

## RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG Nº 58/2022 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 5/2022 - SES/GO

POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO RIO VERMELHO - CIDADE DE GOIÁS

12 DE JANEIRO DE 2022 A 11 DE JULHO DE 2022

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE  
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA - IBGC

GOIÂNIA, NOVEMBRO DE 2022.

### 1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG no que diz respeito às metas de produção e desempenho referentes ao Contrato de Gestão nº 5/2022 – SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto Brasileiro de Gestão Compartilhada - IBGC, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços da Policlínica Estadual da Região Rio Vermelho - Cidade de Goiás.

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GMAE-CG/SUPECC/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GMAE-CG utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health (KPIH)*, para a o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial, no dia 29 de setembro de 2022 com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) realizada pelos membros da GAOS, os quais empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, o qual não foi cumprido, pois o prazo de envio era até o 08/10/2022 e o relatório foi enviado no dia 10/10/2022, por meio do Ofício nº 313/2022 – SE (000034487549), Processo Administrativo 202200010058485, tal como disposto no Contrato de Gestão nº 05/2022 – SES/GO. Apesar disso, as justificativas contidas no relatório de execução da OSS **serão analisadas**.

ANEXO TÉCNICO IV – SISTEMA DE REPASSE, item 4.3.13. “O PARCEIRO PRIVADO deverá elaborar e encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução, em data estabelecida por ela, do mês subsequente ao trimestre avaliado”.

De posse de todos os dados, a GMAE-CG procedeu pela análise das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, **cada Coordenação** foi responsável pela elaboração do relatório técnico de **sua respectiva área e competência**. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório **COMACG Nº 58/2022 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO**, referente ao período **12 de janeiro a 11 de julho de 2022**.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, bem como de cada Superintendência que compõe a SES-GO, conforme os seus processos de trabalho, posto que o

Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

## 2. ANÁLISE DOS DADOS

### 2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- COMFIC, após análise dos dados enviados pela OSS e de acordo com o monitoramento, passa a informar.

#### 2.1.1. Indicadores e Metas de Produção

- **Consultas Médicas:** a unidade realizou um total de 2.220 (duas mil, duzentos e vinte) consultas, frente a uma meta de 34.488 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito), atingindo uma eficácia de 6,42% em relação a meta contratada. Sendo assim, **não** cumpriu a meta para o período, gerando um valor de desconto de **R\$ 64.318,46 (sessenta e quatro mil trezentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos)** referente apenas ao mês de julho (dia 1 a 11), em virtude das normativas para o enfrentamento à pandemia por Covid-19, que se estenderam até junho/22.

- **Consultas não médicas:** a unidade realizou um total de 829 (oitocentos e vinte e nove) consultas, frente a uma meta de 12.384 (doze mil, trezentos e oitenta e quatro), atingindo uma eficácia de 6,7% em relação a meta contratada. Sendo assim, **não** cumpriu a meta para o período, gerando um valor de desconto **R\$ 17.541,40 (dezesete mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)** referente apenas ao mês de julho (dia 1 a 11), em virtude das normativas para o enfrentamento à pandemia por Covid-19, que se estenderam até junho/22.

- **Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT):** realizou um total de 1.521 (um mil, quinhentos e vinte e um) exames, frente a uma meta de 19.860 (dezenove mil, oitocentos e sessenta) exames, atingindo uma eficácia de 7,65%, conforme demonstrado na tabela 02. Novamente, **não cumpriu as metas** e para efeito de ajuste financeiro, dividiu-se os exames em duas tabelas, que foram, o ajuste financeiro para os exames que foram realizados em quantitativo inferior ao estimado, e o ajuste financeiro para os exames/serviços que não foram realizados devido falta de estrutura ou equipamento, o que corresponde à ausência de implantação do SADT com subsequente ausência de custo com a atividade.

Dessa forma, para os exames que foram realizados no semestre em volume inferior, o ajuste financeiro é apenas referente aos dias 1 a 11 de julho, em decorrência das normativas da pandemia, sendo o valor do ajuste no total de **R\$ 46.777,07 (quarenta e seis mil setecentos e setenta e sete reais e sete centavos)**.

- **Centro Especializado em Odontologia (CEO I):** não apresentou nenhuma produção quanto aos serviços de odontologia, devido a falta de implementação do serviço.

- **Cirurgia Menor Ambulatorial (CMA):** não apresentou nenhuma produção quanto aos serviços de CMA, visto que não implementaram o serviço.

- **Terapia Renal Substitutiva (TRS):** não apresentou nenhuma produção quanto aos serviços de TRS, devido a falta de estrutura na Unidade e, por conseguinte, não implementação do serviço.

- **Unidade Móvel - Prevenção ao Câncer:** no semestre avaliado a Unidade apresentou uma produção de 863 exames, sendo 532 de mamografia e 331 de papanicolau, atingindo uma eficácia de 9,98%. Sendo assim, a Unidade não cumpriu a meta para o período, gerando um valor de **desconto R\$ 27.286,62 (vinte e sete mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos)** referente apenas aos dias 1 a 11 de julho, em virtude das normativas da pandemia que se estenderam até junho/22.

Tabela 01. Descritivo quantitativo dos Atendimento Ambulatorial (Especialidades Médicas e Não Médicas).

Consultas	Meta mensal	Janeiro (12 a 31)	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho (01 a 11)	Contratado	Realiz
Consulta Médica	5.748	0	0	27	343	757	855	238	34.488	2.220
Consulta Multiprofissional	2.064	0	0	2	89	105	498	135	12.384	829

Fonte: SIGUS/SES/GO

Tabela 02. Ajuste financeiro referente ao mês de julho/2022.

Consultas	Meta mensal	Julho (01 a 11)	Contratado	Realizado	Eficácia	Valor Mensal do serviço	Valor Julho (1 a 11)	Valor a Receber (70%)	Valor Descor (30%)
Consulta Médica	5.748	238	1.916	238	12%	R\$ 643.184,64	R\$ 214.394,88	R\$ 150.076,42	R\$ 64.318,46
Consulta Multiprofissional	2.064	135	688	135	20%	R\$ 175.413,99	R\$ 58.471,33	R\$ 40.929,93	R\$ 17.541,40

Fonte: SIGUS/SES/GO

Tabela 03. Produção das consultas médicas por especialidades.

Especialidades Médicas	Janeiro (12 a 31)	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho (01 a 11)	Total Realizado	% por especialidade
Cardiologia	0	0	0	34	164	140	34	372	17%
Clínico Geral (médico da família)	0	0	0	0	2	1	0	3	0%
Dermatologia	0	0	0	0	0	8	8	16	1%
Endocrinologia/Metabologia	0	0	16	34	76	81	18	225	10%
Gastroenterologista	0	0	0	28	28	41	15	112	5%
Ginecologia/Obstetrícia	0	0	0	13	25	38	17	93	4%
Hematologia	0	0	0	0	0	0	0	0	0%
Mastologia	0	0	0	0	0	0	0	0	0%
Nefrologia	0	0	0	30	35	33	0	98	4%
Neurologia	0	0	0	70	169	212	84	535	24%
Oftalmologia	0	0	0	0	0	0	0	0	0%

Ortopedia e Traumatologia	0	0	7	54	66	85	20	232	10%
Otorrinolaringologia	0	0	0	28	69	96	26	219	10%
Pediatria Clínica	0	0	1	6	11	9	10	37	2%
Pneumologia/Tisiologia	0	0	0	10	23	21	0	54	2%
Urologia	0	0	3	31	54	70	0	158	7%
Reumatologia	0	0	0	5	35	20	6	66	3%
Total	0	0	27	343	757	855	238	2.220	100%

Fonte: SIGUS/SES/GO

Tabela 04. Produção das consultas não médicas por profissão.

Especialidades Não Médicas	Janeiro (12 a 31)	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho (01 a 11)	Total Realizado	% por especialidade
Enfermagem	0	0	0	36	1	274	23	334	40%
Fisioterapia	0	0	0	4	27	110	57	198	24%
Fonoaudiologia	0	0	0	17	12	15	13	57	7%
Nutricionista	0	0	1	18	33	49	27	128	15%
Psicologia	0	0	1	14	32	50	15	112	14%
Farmacêutico	0	0	0	0	0	0	0	0	0%
Total	0	0	2	89	105	498	135	829	100%

Especialidades Não Médicas	Janeiro (12 a 31)	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho (01 a 11)	Total Realizado
Assistente Social	0	0	1	162	59	123	40	385
Enfermagem ( Triagem)	0	0	27	303	490	593	253	1.666

Fonte: SIGUS/SES/GO

Tabela 05. Produção Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT EXTERNO.

Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT										
Exames	Meta mensal	Janeiro (12 a 31)	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho (1 a 11)	Contratado	Realizado
Raio-x	600	0	0	0	3	68	82	70	3.600	223
TC	600	0	0	0	22	134	272	193	3.600	621
Endoscopia	200	0	0	0	0	0	0	0	1.200	0
Colonoscopia	100	0	0	0	0	0	0	0	600	0
Citoscopia	40	0	0	0	0	0	0	0	240	0
Nasofibrosopia	60	0	0	0	0	0	0	0	360	0
Punção aspirativa por agulha grossa	20	0	0	0	0	0	0	0	120	0
Punção aspirativa por agulha fina	20	0	0	0	0	0	0	0	120	0
Urodinâmica	20	0	0	0	0	0	0	0	120	0
Mamografia	100	0	0	0	0	3	5	8	600	8
Colposcopia	80	0	0	0	0	0	0	0	480	0
Eletroencefalografia	100	0	0	0	0	0	0	0	600	0
Eletroneuromiografia	50	0	0	0	0	0	0	0	300	0
Ultrassonografia	360	0	0	0	0	67	99	90	2.160	256
Doppler vascular	60	0	0	0	0	45	0	36	360	81
Ecocardiografia	60	0	0	0	0	41	58	34	360	133
Eletrocardiografia	200	0	0	0	0	5	68	50	1.200	73
Holter	60	0	0	0	0	0	0	0	360	0
MAPA	60	0	0	0	0	0	0	0	340	0
Teste ergométrico	80	0	0	0	0	23	22	23	480	68
Espirometria	200	0	0	0	0	0	0	0	1.200	0
Audiometria	200	0	0	0	0	0	0	0	1.200	0
Emissões otoacústica	40	0	0	0	0	0	0	0	240	0
Total	3.310	0	0	0	25	386	606	504	19.860	1.521

Fonte: SIGUS/SES/GO

Tabela 06. Ajuste financeiro do mês de julho.

Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT								
Exames	Meta mensal	Julho (1 a 11)	Contratado	Realizado	Eficácia	Valor Mensal Julho	Valor Julho (1 a 11)	Valor Recel (70%)
Raio-x	600	70	200	70	35%	R\$ 467.770,65	R\$ 155.923,55	R\$ 109.14
TC	600	193	200	193	96,5%			
Endoscopia	200	0	67	0	0%			
Colonoscopia	100	0	33	0	0%			
Citoscopia	40	0	13	0	0%			
Nasofibrosopia	60	0	20	0	0%			

Punção aspirativa por agulha grossa	20	0	7	0	0%
Punção aspirativa por agulha fina	20	0	7	0	0%
Urodinâmica	20	0	7	0	0%
Mamografia	100	8	33	8	24,24%
Colposcopia	80	0	27	0	0%
Eletroencefalografia	100	0	33	0	0%
Eletroneuromiografia	50	0	17	0	0%
Ultrassonografia	360	90	120	90	75%
Doppler vascular	60	36	20	36	180%
Ecocardiografia	60	34	20	34	170%
Eletrocardiografia	200	50	67	50	74,62%
Holter	60	0	20	0	0%
MAPA	60	0	20	0	0%
Teste ergométrico	80	23	27	23	85,18%
Espirometria	200	0	67	0	0%
Audiometria	200	0	67	0	0%
Emissões otoacústica	40	0	13	0	0%
<b>Total</b>	<b>3.310</b>	<b>504</b>	<b>1.105</b>	<b>504</b>	<b>45,61%</b>

Fonte: SIGUS/SES/GO

Tabela 07. Produção de outros Exames que não têm meta contratual.

Outros Exames	Janeiro (12 a 31)	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho (01 a 11)
Exames Oftalmológicos	0	0	0	0	0	0	0
Biópsias Gerais	0	0	0	0	0	0	0
Análises Clínica	0	0	0	1.454	2.100	1.176	595
Patologia Clínica	0	0	0	0	10	8	1
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.454</b>	<b>2.110</b>	<b>1.184</b>	<b>596</b>

Fonte: SIGUS/SES/GO

Tabela 08. Centro Especializado em Odontologia (CEO I).

Centro Especializado em Odontologia (CEO I)							
Consultas Odontológicas	Meta mensal	Janeiro (12 a 31)	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
Primeira consulta	192	0	0	0	0	0	0
Consultas Subsequentes	288	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>480</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Procedimentos Odontológicos	Meta mensal	Janeiro (12 a 31)	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
Procedimentos Básicos	80	0	0	0	0	0	0
Periodontia Especializada	60	0	0	0	0	0	0
Endodontia	35	0	0	0	0	0	0
Cirurgia Oral Menor	80	0	0	0	0	0	0
Diagnóstico Bucal (ênfase em Câncer Bucal)	----	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>255</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: SIGUS/SES/GO

Tabela 09. Cirurgia Menor Ambulatorial (CMA).

CMA	Meta mensal	Janeiro (12 a 31)	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
	120	0	0	0	0	0	0

Fonte: SIGUS/SES/GO

Tabela 10. Terapia Renal Substitutiva (TRS).

TRS	Meta mensal	Janeiro (12 a 31)	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
Sessões Hemodiálise	480	0	0	0	0	0	0
Pacotes de Treinamento de Diálise Peritoneal	6	0	0	0	0	0	0

Tabela 11. Unidade Móvel: Prevenção ao Câncer.

Carreta da Prevenção	Meta mensal	Janeiro (12 a 31)	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho (1 a 11)	Total Contratado	Total Realizado
Mamografia	720	0	0	0	0	5	424	103	4.320	532
Papanicolau	720	0	0	0	0	0	271	60	4.320	331
<b>Total</b>	<b>1.440</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>695</b>	<b>163</b>	<b>8.640</b>	<b>863</b>

Fonte: SIGUS/SES/GO

Carreta da Prevenção	Meta mensal	Julho (1 a 11)	Total Contratado	Total Realizado	Eficácia	Valor Mensal Julho	Valor Julho (1 a 11)	Valor a Receber (70%)
Mamografia	720	103	240	103	43%	R\$ 272.866,21	R\$ 90.955,40	R\$ 63.668
Papanicolau	720	60	240	60	25%			
<b>Total</b>	<b>1.440</b>	<b>163</b>	<b>480</b>	<b>163</b>	<b>34%</b>			

Fonte: SIGUS/SES/GO

Portanto, no período analisado a Unidade não cumpriu nenhuma das metas estabelecidas, sendo aplicado o ajuste financeiro **apenas no mês de julho**, em decorrência da pandemia e as normativas vigentes que perduraram até junho/22, dessa forma, o valor total do **ajuste financeiro total para as metas dos indicadores de produção é de R\$ 155.923,52** (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos). À exceção do acréscimo do desconto financeiro quanto aos serviços não implantados, para os quais há que se proceder a compensação financeira.

Em defesa, a OSS encaminhou o Ofício nº 313/2022 - IBGC (v. 000034487549) com suas justificativas para o descumprimento das metas.

- **Consulta Médica** - A OSS justifica que o alcance da produção pactuada no Contrato de Gestão escapa das possibilidades exclusivas de ação do Parceiro Privado, haja vista que os atendimentos estão vinculados aos paciente regulados pelo Parceiro Público, restando clara a dependência entre a regulação de paciente e o alcance das metas de consultas médicas contratualizadas. Refere que a unidade foi inaugurada pela SES/GO, com os serviços ainda em fase de implantação, sendo que a agenda das consultas médicas foi realizada, sem o instrumento norteador necessário para o dimensionamento das ofertas por especialidade. Para a definição de todas as metas, em especial as consultas médicas, se fazia necessária a apresentação do Plano Operativo por parte da Contratante, como documento norteador das especialidades a serem executadas na unidade, o qual teve sua versão inicial apresentada pela SAIS em reunião realizada em 29.09.2022, com previsão de vigência do documento a partir do mês de novembro de 2022. A oferta das consultas médicas foi realizada a partir do período de operação da unidade, com média de oferta de 31% da meta contratualizada, com uma taxa de realização de atendimentos médicos de 49,3%. Apesar da oferta realizada, observamos no período uma taxa de perda primária de 55% e um absenteísmo de consultas médicas de 38,04%. Outro fator envolvido, é referente ao informado pelos pacientes, no momento da busca ativa realizada pelos colaboradores da recepção, os quais relatam a dificuldade de transporte dos mesmos, haja vista a organização dos municípios atendidos pela unidade, o que contribuiu para o resultado de absenteísmo.

**Resposta da Comfic** - Em relação a confecção do Plano Operativo relatado na justificativa apresentada pela OSS, e que tal documento terá vigência a partir do mês de novembro, não se acolhe a justificativa, tendo em vista o instrumento norteador para a produção é o Contrato de Gestão para o qual o parceiro privado apresentou conhecimento e concordância. O plano operativo é um instrumento a mais para flexibilizar as especialidades, mas não o documento norteador e imprescindível para a produção. Sobre a taxa de perda primária de 55% e o absenteísmo, faz necessário um alinhamento com tais municípios para que os mesmos façam adesão aos atendimentos prestados pela Policlínica e à própria Regulação Estadual, não havendo evidências dessas ações por parte do parceiro. Portanto a Comfic **não acata tal justificativa**.

- **Consultas da Equipe Multiprofissional e Processos Terapêuticos de Média Duração (Sessões/Tratamentos)** - A oferta das consultas multiprofissional foi realizada a partir do mês de abril, com média de oferta de 85,51% da meta contratualizada, com uma taxa de realização de atendimentos de 15,2%. Apesar da oferta realizada, observamos no período uma taxa de perda primária de 97% e um absenteísmo de consultas multiprofissional de 20,47%. Outro fator envolvido, referenciado e informado pelos pacientes, no momento da busca ativa realizada pelos colaboradores da recepção, foi a dificuldade de transporte dos mesmos, haja vista a organização dos municípios atendidos pela unidade. Importante ressaltar que a unidade enfrentou dificuldade na captação de alguns profissionais para compor a equipe de atendimentos, mas que a oferta/atendimento se deu de forma crescente. Outro ponto importante a ser abordado tem relação direta com a inadequação da infraestrutura para o cumprimento das metas e implantação dos serviços. Com vistas a necessária adequação encontra-se em tramitação a solicitação de investimentos necessários em consonância com a Portaria nº 2116 de 07/12/2021. Cumpre acrescentar, que houve ainda reflexo no que se refere a retomada gradual das atividades do período pós-pandêmico, perante a situação de emergência decretada em fevereiro de 2020, ficou estabelecido pelo estado de Goiás, através do decreto nº 9.960, de 30 de setembro de 2021 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas contratadas pelos serviços de saúde até o dia 30 de maio de 2022. Em 8 de julho do mesmo ano, a lei nº 14.400 estendeu essa suspensão até dia 30 de junho de 2022. Tendo tal fato contribuído negativamente na definição do perfil epidemiológico da população indispensável para a eficácia da organização e implantação dos serviços.

**Resposta da Comfic** - Em relação ao que se refere a retomada gradual das atividades do período pós-pandêmico, perante a situação de emergência decretada em fevereiro de 2020, informamos que a retoma dos serviços se iniciou em março de 2022, para que até o mês de julho todos as unidades atendessem o cumprimento das metas. Com relação a Perda Primária e a taxa de absenteísmo e a dificuldade de transporte dos pacientes, a Comfic sugere que seja adotado a mesma estratégia sugerida nas Consultas Médicas, sempre com o apoio do ente estatal. E, ainda, destaca a necessidade de a parceira privada apresentar alternativas e sugestões para a resolução da demanda. Com relação à inadequação da estrutura física não foi possível identificar reforma em consultórios que possa impactar no exercício da atividade, apenas na área da Hemodiálise, o que incita pela necessidade do equilíbrio financeiro para essa linha de contratação. Portanto a Comfic **não acata tal justificativa**.

**Serviço De Atenção às Pessoas Ostomizadas I** - A justificativa foi de que foram adotadas as providências necessárias para a contratação da equipe para a realização do serviço, bem como para a aquisição das bolsas, tendo sido realizada a capacitação da equipe no dia 10.10.2022, em parceria com a Associação de Ostomizados de Goiás – AOG. Relata que a previsão de implantação efetiva do serviço era para 16/11/2022. Outro ponto importante a ser abordado pela OSS tem relação direta com a inadequação da infraestrutura para o cumprimento das metas e implantação dos serviços. Com vistas a necessária adequação encontra-se em tramitação a solicitação de investimento, em consonância com a Portaria 2116 de 07/12/2021, com destaque para os instrumentais essenciais para a execução dos procedimentos.

**Resposta da Comfic** - a parceira privada não conseguiu apresentar evidências concretas acerca da implantação do serviço, o que incita pela necessidade do equilíbrio financeiro para essa linha de contratação. Portanto, a Comfic **não acata tal justificativa**.

**Procedimentos Cirúrgicos Ambulatoriais: intervenções cirúrgicas ambulatoriais.** Conforme tratado nas metas anteriores, a unidade sofreu implantação gradual dos serviços contratualizados, e que dependiam da formalização do plano operativo, bem como da liberação de investimento para a estruturação dos serviços, considerando a inadequação da infraestrutura necessária para o cumprimento das metas e implantação dos serviços. Cumpre acrescentar, que houve ainda reflexo no que se refere a retomada gradual das atividades do período pós-pandêmico. Perante a situação de emergência decretada em fevereiro de 2020, ficou estabelecido pelo estado de Goiás, através do decreto nº 9.960, de 30 de setembro de 2021 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas contratadas pelos serviços de saúde até o dia 30 de maio de 2022. Em 8 de julho do mesmo ano, a lei nº 14.400 estendeu essa suspensão até dia 30 de junho de 2022. Tendo tal fato contribuído negativamente na definição do perfil epidemiológico da população indispensável para a eficácia da organização e implantação dos serviços. Nesse cenário, importante destacar que, na fase de implantação de unidades de saúde, isto é, no início da operação, os serviços devem ser implantados de forma escalonada (etapas), visando garantir o ajuste de fluxos, e a segurança da operação.

**Resposta da Comfic** - Em relação ao que se refere a retomada gradual das atividades do período pós-pandêmico, perante a situação de emergência decretada em fevereiro de 2020, informamos que a retomada dos serviços se iniciou em março de 2022, para que até o mês de julho todos as unidades atendessem o cumprimento das metas. Em relação a confecção do Plano operativo relatado na justificativa apresentada pela OSS, e que tal documento terá vigência a partir do mês de novembro, como o período é anterior a novembro, iremos avaliar as produções independente desse documento. Outrossim, reforçam-se as justificativas apresentadas anteriormente. Portanto a Comfic **não acata tal justificativa**.

**SADT** - A justificativa da OSS trata sobre a inadequação da infraestrutura para o cumprimento das metas e implantação dos serviços, como a ausência de equipamentos/mobiliários necessários para realização de alguns exames, e que dependiam de liberação de recurso de investimento por parte da contratante. Também é importante destacar, que é referenciado e informado pelos pacientes, no momento da busca ativa realizada pelos colaboradores da recepção, a dificuldade de transporte dos mesmos, haja vista a organização dos municípios atendidos pela unidade, o que contribuiu para o resultado de absenteísmo. Por fim, é essencial colocar, que foram adotadas ações visando a resolução dos problemas explanados acima, como a oficialização da solicitação dos investimentos, ligações para os pacientes para confirmação de presença para o atendimento e a oferta de vagas externas para a central de regulação estadual.

**Resposta da Comfic** - Nos documentos apresentados pela OSS, não identificamos nenhum item que comprove a inadequação da estrutura física, e nem sobre a ausência de equipamentos/mobiliários específicos. No Relatório de Vistoria nº 3612022 - SES/GEAM-Lt7t4- traz referência a Hemodiálise, e não a sala de exames. Portanto, a Comfic **não acata tal justificativa**.

**Centro Especializado em Odontologia (CEO I)** - O serviço de consultas odontológicas não implantado por inadequação da infraestrutura (estrutura predial, equipamentos e mobiliários). Com vistas a necessária adequação encontra-se em elaboração o Projeto Arquitetônico de ampliação e adequação conforme legislação vigente, bem como, a solicitação de investimentos necessários em consonância com a Portaria 2116 de 07/12/2021.

**Resposta da Comfic** - Apesar da necessidade de se adequar a infraestrutura com elaboração do Projeto Arquitetônico, a unidade **não vem** realizando nenhum atendimento, sendo necessário o equilíbrio financeiro em sua totalidade e não ajuste financeiro, já que não há custo com essa linha de contratação.

**Clínica de Serviços Dialíticos (Hemodiálise e Diálise Peritoneal)** - Encontra-se em elaboração o Projeto Arquitetônico de ampliação e adequação conforme legislação vigente, sendo este ponto destaque no Relatório de Vistoria Técnica nº 36 emitido pela GEAM e enviado pela SGI/SES, no dia 17/08/2022 (em anexo), evitando a recorrência de não conformidades nos novos projetos, bem como, a solicitação de investimentos necessários em consonância com a Portaria 2.116 de 07/12/2021.

**Resposta da Comfic** - Em análise ao Relatório de vistoria Técnica a Comfic **não acata** tal justificativa.

**Unidade Móvel: Prevenção ao Câncer** - A oferta dos serviços da unidade móvel foi realizada a partir do mês de Junho com oferta de 100% da meta contratualizada, e uma taxa de realização de atendimentos de 26,0%. Apesar da oferta realizada, a unidade móvel é itinerante e depende 100% da demanda da secretária de saúde junto aos municípios pactuados para execução de suas atividades.

**Resposta da Comfic** - A Comfic entende que a unidade móvel é itinerante, e que depende da demanda encaminhada, mas a Oss deveria propor estratégias no sentido de educar a população e incentivar o uso dessa ferramenta para o alcance da meta proposta, portanto a Comfic **não acata** a justificativa.

#### Ajuste financeiro:

Portanto, no período analisado a Unidade não cumpriu nenhuma das metas estabelecidas, sendo aplicado o ajuste financeiro **apenas no mês de julho**, em decorrência da pandemia e as normativas vigentes que perduraram até junho/22, dessa forma, o valor total do **ajuste financeiro total para as metas dos indicadores de produção é de R\$ 155.923,52** (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos)

Esse valor será acrescido do equilíbrio das linhas contratadas, mas não implantadas e, portanto, sem custo para a unidade.

#### 2.1.1. Indicadores de Metas de Desempenho

Os indicadores da parte variável definidos para a Policlínica Estadual da Região Rio Vermelho - Cidade de Goiás para o primeiro trimestre, de janeiro a março de 2022, (Quadro 01) e segundo trimestre, de abril a junho de 2022, (Quadro 02) incluem:

**1. Razão de Opinião e Percepção dos Usuários Relativa ao atendimento na Unidade (≥ 90%)** - Para o trimestre de janeiro a março de 2022 foi alcançado uma média de **0%**. E no trimestre de abril a junho foi alcançado uma média de **31,97%**.

**2. Percentual de Reclamações recebidas na Ouvidoria da SES (<5%)** - Para ambos os trimestres, a média foi **0%**.

**3. Razão de Quantitativo de Consultas Ofertadas (100%)** - Para o trimestre de janeiro a março de 2022 foi alcançado uma média de **2,43%**. E no trimestre de abril a junho foi alcançado uma média de **37,87%**.

**4. Razão de Quantitativos de exames (SADT) ofertados (100%)** - Para o trimestre de janeiro a março de 2022 foi alcançado uma média de **1,05%**. E no trimestre de abril a junho foi alcançado uma média de **60,36%**.

**5. Percentual de Exames de Imagem com Resultados em até 72 horas (≥ 70%)** - Para o trimestre de janeiro a março de 2022 foi alcançado uma média de **0%**. E no trimestre de abril a junho foi alcançado uma média de **39%**.

**6. Percentual de Exames Laboratoriais liberados em até 2 horas (≥ 70%)** - Para ambos os trimestres, foi alcançado uma média de **0%**.

Quadro 01. Quadro-Síntese de Metas de Desempenho - Primeiro Trimestre – janeiro a março/2022.

Indicador	Meta Mensal	Janeiro	Fevereiro	Março	Resultado do	Escala de	% de execução de	nota de	pontuação	val
-----------	-------------	---------	-----------	-------	--------------	-----------	------------------	---------	-----------	-----

					trimestre	Pontuação	relação a meta	desempenho	global	do c
1. Razão de Opinião e Percepção dos Usuários Relativa ao atendimento na Unidade	≥ 90%	---	---	0,00%	0%	—	Não foi realizado	---	0	
2- Percentual de Reclamações recebidas na Ouvidoria da SES	<5%	---	---	0,00%	0%	—	Não foi realizado	---		
3- Razão de Quantitativo de Consultas Ofertadas	100%	---	---	2,43%	2,43%	Péssimo	2,43%	0		
4- Razão de Quantitativos de exames (SADT) ofertadas	100%	---	---	1,05%	1,05%	Péssimo	1,05%	0		
5. Percentual de Exames de Imagem com Resultados em até 72 horas	≥ 70%	---	---	---	0%	—	Não houve produção	---		
6. Percentual de Exames Laboratoriais liberados em até 2 horas	≥ 70%	---	---	---	0%	—	Não houve produção	---		

Quadro 02. Quadro-Síntese de Metas de Desempenho - Segundo Trimestre – abril a junho/2022.

Indicador	Meta Mensal	Abril	Mai	Junho	Resultado do trimestre	Escala de Pontuação	% de execução de relação a meta	nota de desempenho	pontuação global	ve
1. Razão de Opinião e Percepção dos Usuários Relativa ao atendimento na Unidade	≥ 90%	22,41%	28,89%	44,62%	31,97%	Péssimo	45,7%	4	4,2	
2- Percentual de Reclamações recebidas na Ouvidoria da SES	<5%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	—	200%	10		
3- Razão de Quantitativo de Consultas Ofertadas	100%	37,08%	39,06%	37,47%	37,87%	Ruim	37,87%	0		
4- Razão de Quantitativos de exames (SADT) ofertadas	100%	4,29%	68,63%	108,17%	60,36%	Regular	60,36%	6		
5. Percentual de Exames de Imagem com Resultados em até 72 horas	≥ 70%	0%	77,09%	40,24%	39%	Ruim	55,7%	5		
6. Percentual de Exames Laboratoriais liberados em até 2 horas	≥ 70%	0%	0,00%	0,00%	0,00%	Péssimo	0,00%	0		

Importante ressaltar que a Policlínica Estadual da Região Rio Vermelho - Cidade de Goiás obteve pontuação global no primeiro trimestre de 0 e no segundo trimestre a pontuação global foi 4,2 o que daria 0% do repasse. Logo, a unidade não cumpriu a meta para os indicadores de desempenho. Em que pese a unidade não ter cumprido as Metas de Desempenho no período de analisado, em análise, **não será aplicado ajuste financeiro** em observância às portarias e nota técnica emitidas após a disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, conforme discorrido abaixo.

- Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, decretada situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;
- Nota Técnica nº 4/2020- GAB/SES, de 17 de março de 2020, em que recomenda as unidades de Saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela pandemia;
- Portaria nº 106/2020 - SMS, de 19 de março de 2020, suspende a realização de procedimentos eletivos, em todas as unidades hospitalares sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;
- Portaria nº 511/2020 - SES, de 23 de março de 2020, através da qual suspende-se todas as consultas e procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, realizados em ambientes públicos e privados, no âmbito do Estado de Goiás, mantendo apenas aqueles cujo risco e necessidade estejam ligados diretamente à manutenção da vida;
- Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).
- Portaria nº 1.616/2020 - SES, de 10 de setembro de 2020, suspende até a data de 31 de dezembro de 2020, a contar de 19 de agosto do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).
- Portaria nº 3/2021 - SES, de 1º de fevereiro de 2021, suspende até a data de 30 de junho de 2021, a contar de 1º de janeiro de 2021, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) e pela Organizações da Sociedade Civil (OSC) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).
- Decreto nº 9.848, de 13 de abril de 2021, do Governador do Estado de Goiás, dispõe sobre as medidas a serem adotadas no Estado de Goiás em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19);
- Lei Nº 14.189, de 28 de julho de 2021 que altera a Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, para prorrogar a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Decreto nº 9.960, de 30 de setembro de 2021 - Prorroga a situação de emergência na saúde pública decorrente da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) até o dia 30 de maio de 2022;
- Lei nº 14.400, de 8 de julho de 2022 - prorroga até 30 de junho de 2022 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e garantir os repasses dos valores financeiros contratualizados em sua integralidade.

## 2.2 Análise procedida pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) informa que tem por escopo de suas atribuições a avaliação e o monitoramento diário da prestação de contas, inseridas pelas Organizações Sociais, por intermédio do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), relativos aos

diversos hospitais e policlínicas, por elas gerenciadas, por intermédio de contratos de gestão, celebrados pelo Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES/GO).

Uma outra atribuição desempenhada por esta Coordenação, tange à avaliação mensal de todos os documentos que são remetidos pelas OS, por intermédio do "Kit Contábil" (Balancetes Analíticos; Livro Diário; Livro Razão; Folha de Pagamento Sintética e Analítica; Extratos Bancários; E-Social). Tais informações contidas nestes documentos são analisados e confrontadas com as informações/documentos que foram inseridas diariamente/mensalmente, no SIPEF, pelas OS's.

Neste sentido, a CAC procede a avaliação diária da regularidade ou não de todas as despesas e/ou pagamentos empreendidos pelas OS's, por intermédio do SIPEF, sob o prisma financeiro e contábil, conforme regulamentação contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO.

Caso seja detectada pela equipe técnica da CAC alguma inconsistência e/ou irregularidade, o SIPEF possui uma ferramenta que permite a este setor técnico incluir restrições inerentes aos lançamentos que foram analisados, classificando-os pela terminologia de "Erro Formal", "Outras Não Conformidades" e "Dano ao Erário".

Um outro ponto a ser ressaltado, tange à avaliação do Fluxo de Caixa Mensal, no qual é possível mensurar a movimentação financeira dos recursos utilizados pelas OS's, pelo acompanhamento do resultado do saldo anterior, das novas entradas de recursos, das receitas provenientes das aplicações financeiras, mediante a dedução de todos os pagamentos executados por estas entidades a cada mês. A consolidação destes dados é apresentada à Organização Social semestralmente, via Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil.

Este conjunto de dados e documentos, relativos às informações contidas no SIPEF, no "Kit Contábil" e no Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil, são sintetizadas e condensadas pela CAC, semestralmente, na forma de uma Nota Técnica. Tal documento é remetido à OS para manifestação e correção das restrições ali inseridas, sendo oportunizado a estas entidades a regularização dos apontamentos que permaneceram restritos, sob o âmbito financeiro e contábil.

a) Análise da prestação de contas inserida no Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), a qual foi sintetizada por meio da Nota Técnica nº 81/2022 - CAC (000034574657), apensada aos autos do Processo nº 202200010057751:

a.1) A OS sanou todas os apontamentos.

b) Análise Contábil:

b.1) justificar a ausência da constituição do fundo rescisório trabalhista (3% do repasse) conforme Lei 15.503 Art. 14, no qual é obrigatório a constituição do fundo de aplicação para fins rescisório e para mesmo somente pode ser usado para rescisões trabalhistas e ações judiciais;

b.2) justificar adiantamento de salário no valor de R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais), de acordo com o balancete contábil de verificação datado de 30/06/2022;

### 2.3. Análise realizada pela Coordenação de Economia em Saúde (COES)

#### 2.3.1. Objetivo

O acompanhamento e as análises econômicas relacionadas à execução das atividades assistenciais das Unidades de Saúde são realizados pela Coordenação de Economia em Saúde (COES), que apura os custos das Unidades da SES, conforme dados disponibilizados pela OSS, utilizando Sistema Eletrônico de Custo, sob Consultoria da PLANISA. A análise empreendida pela COES teve como objetivo avaliar o período compreendido entre março a junho de 2022.

#### 2.3.2. Metodologia

A metodologia adotada pela SES-GO para apuração de dados é o sistema de custeio por absorção, que é derivado da aplicação dos princípios de contabilidade e consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados. Esta apropriação pode ser compreendida pelo Plano de Contas e Estrutura de Centros de Custo de maneira verticalizada, a fim de que se possa identificar e detalhar as ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou necessidade de questionamento dos dados de custo.

#### 2.3.3. Análise dos Custos

Os dados para esta análise foram extraídos do sistema KPIH (*Key Performance Indicators for Health*), alimentados pela Organização Social de Saúde Instituto Brasileiro de Gestão Compartilhada – IBGC, relativo aos custos da Policlínica Estadual da Região Rio Vermelho - Goiás, referente ao período de março a junho de 2022, sob a consultoria da equipe PLANISA.

##### 2.3.3.1. Relatório de Evolução da Receita e Custos

Tabela 1

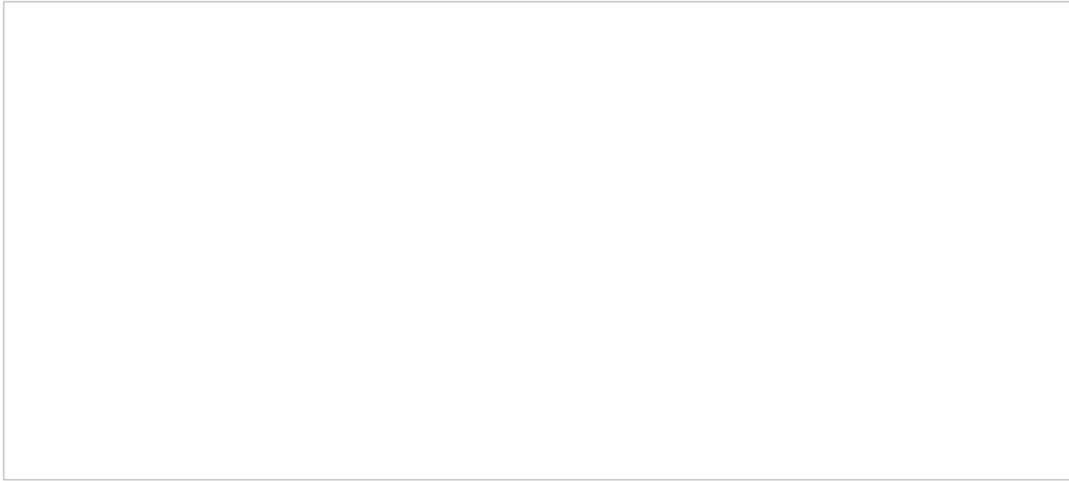
Fonte: KPIH/ PLANISA

A análise compreende a apreciação da unidade sob a vigência do Contrato de Gestão nº 05/2022 SES/GO. O valor do repasse mensal de recursos financeiros para o custeio operacional é R\$ 2.165.604,84. Não houve lançamentos de dados no sistema KPIH referente às competências janeiro e fevereiro de 2022, período esse de transição da OSS.

Observamos média do custo total (R\$1.328.695,95) menor que a receita da unidade (R\$ 2.165.604,84) (Tabela 1).

##### 2.3.3.2. Relatório de Composição e Evolução de Custos

Tabela 2

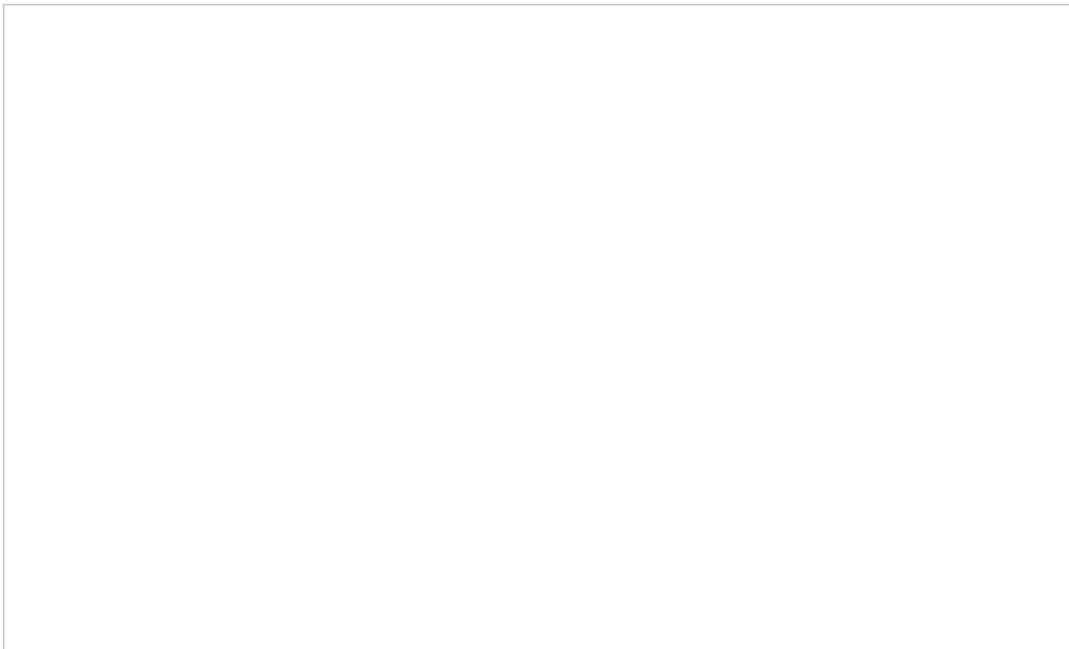


Fonte: KPIH/ PLANISA

No **Relatório de Composição/evolução de Custos**, observamos que a porcentagem de custo maior é referente a “Pessoal Médico”, correspondendo a 34,7% do total de gastos nos custos fixos, seguido de “Prestação de Serviços” com 31,6%. Verificamos aumento do total dos custos fixos no decorrer do período em análise, conforme Tabela 2.

Dentre os custos variáveis, verificamos o não lançamento de dados para a competência março/22. Em se tratando de "Materiais e Medicamentos de uso no Paciente", também verificamos ausência de lançamentos de custos nas competências abril e junho/22. Prestação de serviços abarcou 3,6% do total dos custos variáveis (Tabela 2).

Tabela 3



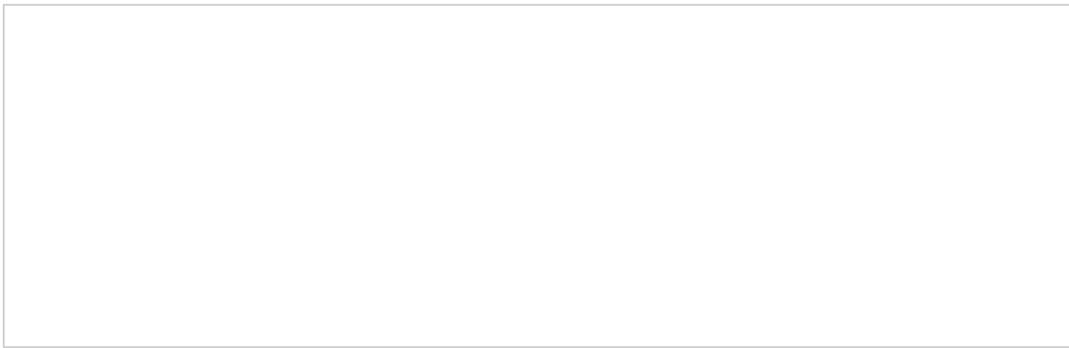
Fonte: KPIH/ PLANISA

Concerne ao aumento total dos custos fixos no decorrer das competências avaliadas, verificamos no **Relatório de Composição/evolução de Custos – Analítico**, quais grupos de contas e competências caracterizam esse aumento.

Observamos aumento significativo para “Honorários Médicos Fixos”, competência junho/22 (R\$ 726.582,05), no grupo de contas “Pessoal não Médico”, quando consideramos todo o período avaliativo.

Verificamos ainda, aumento considerável em “Materiais Médicos Hospitalares e Odontológicos” do grupo de contas “Materiais e Medicamentos de uso no Paciente”, competência junho/22 (R\$ 19.963,06), bem como para “Materiais de Embalagens” competência maio/22 (R\$ 28.208,96) e “Bens de Pequenos valores”, competência junho/22 (R\$ 21.409,60) do grupo de contas “Materiais de Consumo Geral”, quando consideramos todo o período em análise (Tabela 3).

Tabela 4

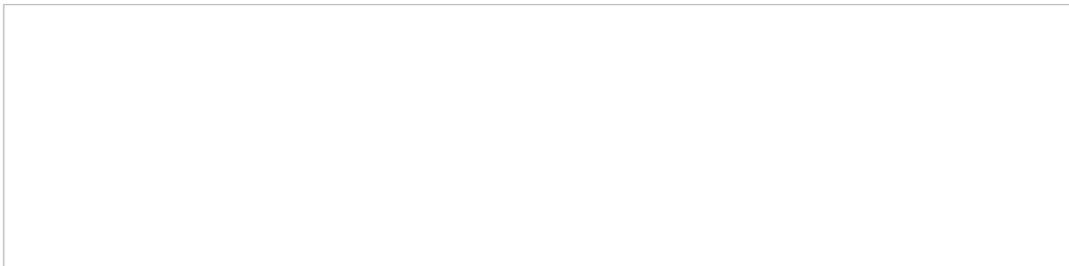


Fonte: KPIH/ PLANISA

Destacamos no grupo de contas “Prestação de Serviços”, custos fixos, diretos, aumento dos custos no decorrer das competências avaliadas para “Serviços de Nutrição”, “Serviços de Informática” e “Serviços de Manutenção Outros”, conforme demonstrado em **Relatório de Composição/evolução de Custos – Analítico**.

Verificamos ainda, o não lançamento de custos para “Serviços de Vigilância” e “Serviços de Manutenção Outros” na competência março/22 do grupo de contas “Prestação de Serviços” (Tabela 4).

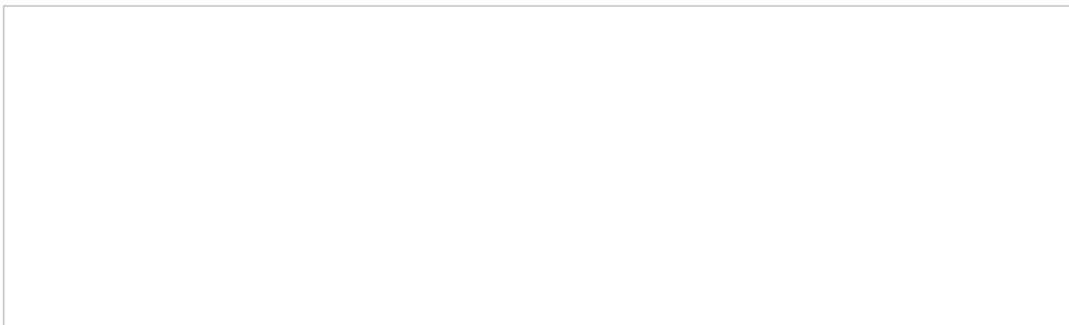
Tabela 5



Fonte: KPIH/ PLANISA

Em se tratando dos serviços de nutrição, conforme **Relatório de importações de notas fiscais**, constatamos na competência maio/22 gastos com “FORNECIMENTO DE MARMITA” (R\$ 19.618,00), bem como o fornecimento de “CAFÉ E REFEICAO PARA 5ª CONFERENCIA DA SAUDE MENTAL” (R\$ 4.600,00), elevando os custos nessa competência, para o período em análise (Tabela 5).

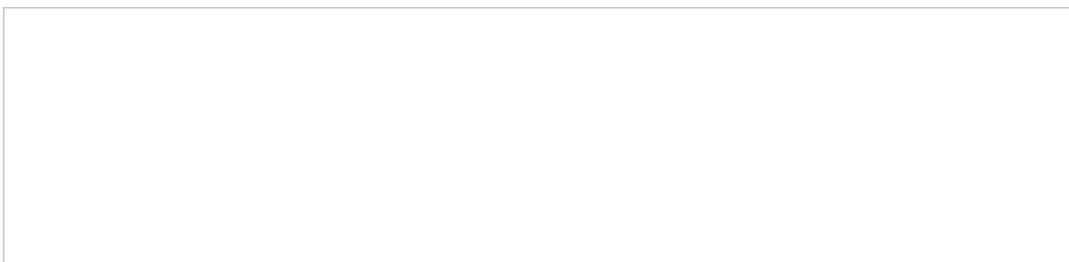
Tabela 6



Fonte: KPIH/ PLANISA

No **Relatório de Composição/evolução de Custos – Analítico**, em se tratando dos serviços de informática, competência junho/22, observamos pagamento de 5 parcelas no valor de R\$ 13.723,50, referente a “Licença de uso MVSoul”, elevando os custos nessa competência para o período avaliativo (Tabela 6).

Tabela 7

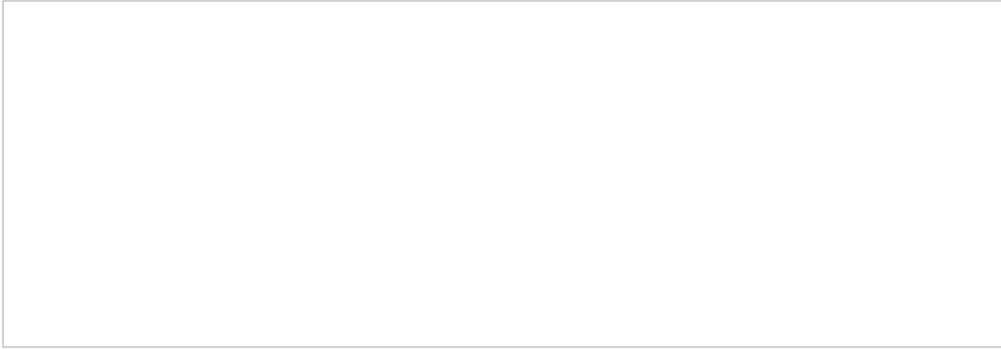


Fonte: KPIH/ PLANISA

Segundo **Relatório de importações de notas fiscais**, destacamos o elevado custo dos “Serviços de Manutenção Outros”, competência junho/22, com o “Serviço finalização de obra”, no valor de R\$ 280.351,09, acrescido o “Serviço de Manutenção predial” no valor de R\$ 89.904,73 (Tabela 7).

Total geral dos custos fixos em 95,15% e 4,85% para custos variáveis. A unidade possui gastos elevados com os custos fixos (Gráfico 1).

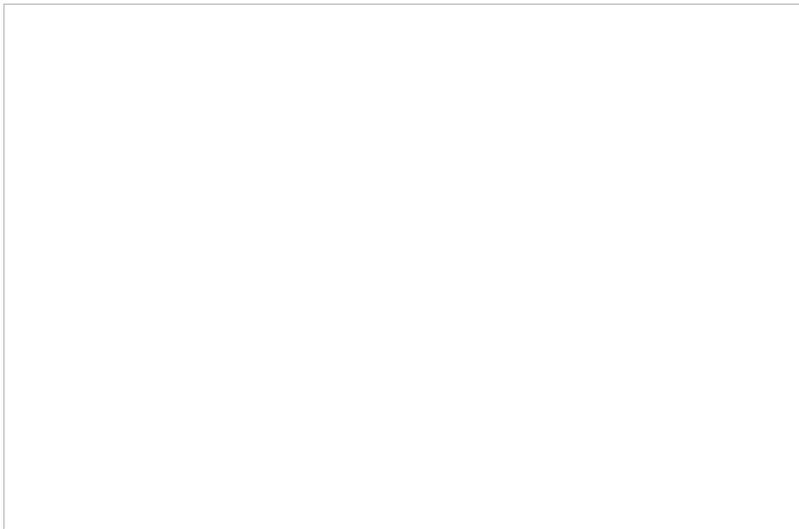
Gráfico 1



Fonte: KPIH/ PLANISA

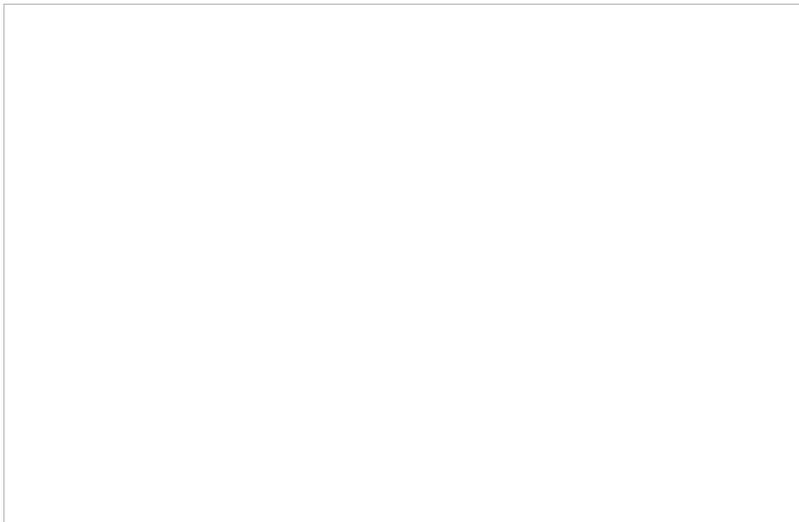
Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos custos fixos (Gráfico 2) e variáveis (Gráfico 3) dentre os grupos de conta de custos presentes na unidade, através das médias, para o período avaliativo.

Gráfico 2



Fonte: KPIH/ PLANISA

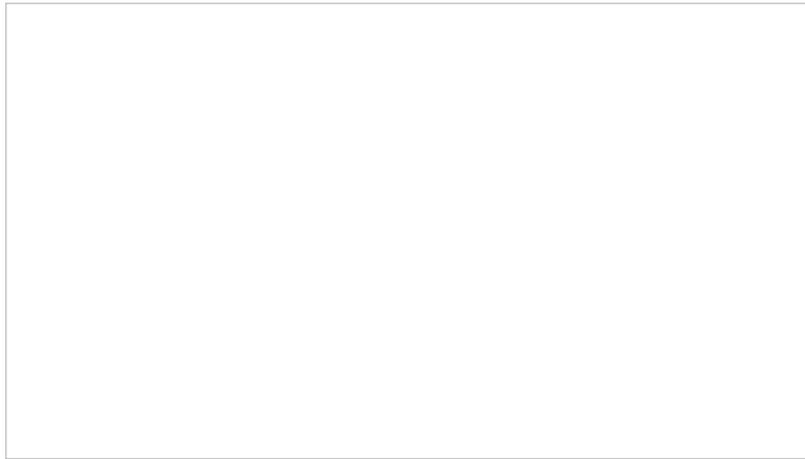
Gráfico 3



Fonte: KPIH/ PLANISA

Conforme *Dashboard* de Evolução de custos, observamos aumento significativo dos custos para o período em análise, tendo a competência com maior custo total em junho de 2022 (R\$ 2.008.524,16) e a competência de menor custo a de março de 2022 (R\$ 416.992,48) (Gráfico 4).

Gráfico 4

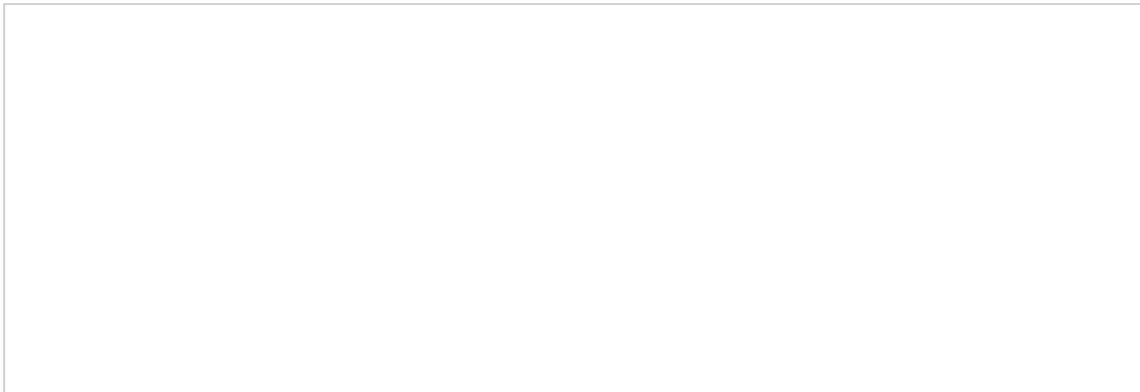


Fonte: KPIH/ PLANISA

#### 2.3.3.3. Benchmark

O gráfico do **Benchmark** demonstra a composição de custos distribuídos por tipo de centro de custo, sendo que os serviços produtivos abarcam 52,5% do total dos custos da unidade, seguidos pelos serviços auxiliares com 33,9% e os serviços administrativos com 13,5%, para o período compreendido entre março a junho de 2022, conforme Gráfico 5. Verificamos que o serviço produtivo é o mais dispendioso se comparado aos demais, justificando a assistência ao paciente como a principal fonte de despesa na unidade.

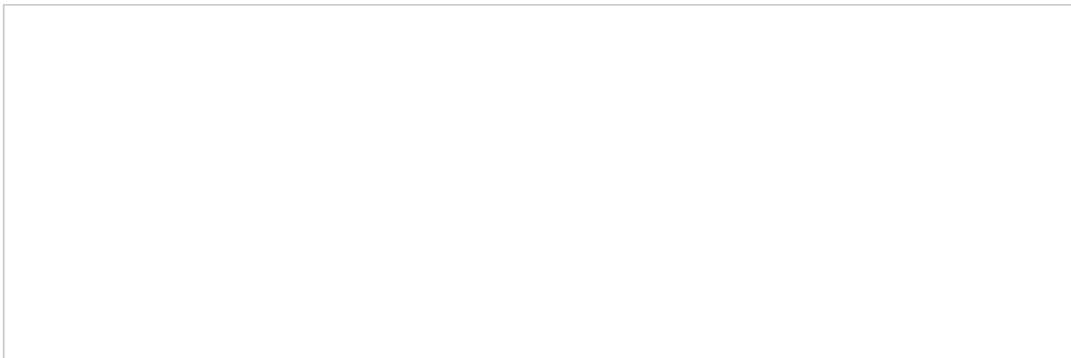
Gráfico 5



Fonte: KPIH/ PLANISA

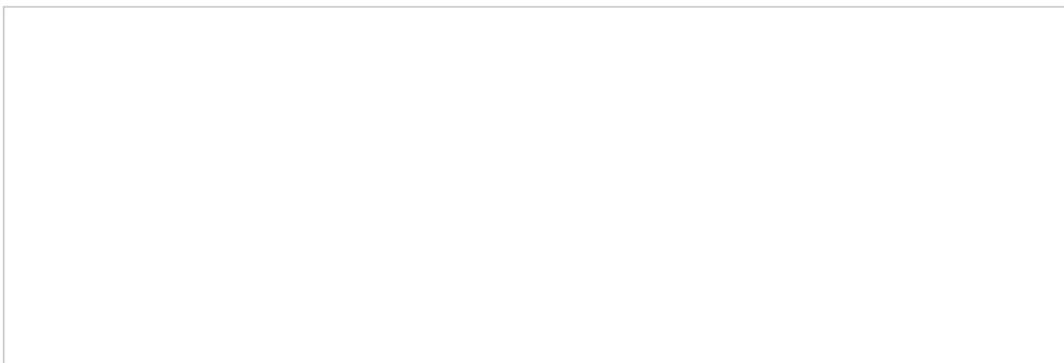
#### 2.3.3.4. Relatório de Ranking de Custos por Centro

Tabela 8



Fonte: KPIH/ PLANISA

Tabela 9



Fonte: KPIH/ PLANISA

No **Relatório de Ranking de Custos por Centro**, observamos que nenhum centro de custo permaneceu na mesma posição do período avaliado, com ou sem rateios. Destacamos a ausência de lançamentos de dados para a competência março/22 de todos os centros de custos (Tabelas 8 e 9).

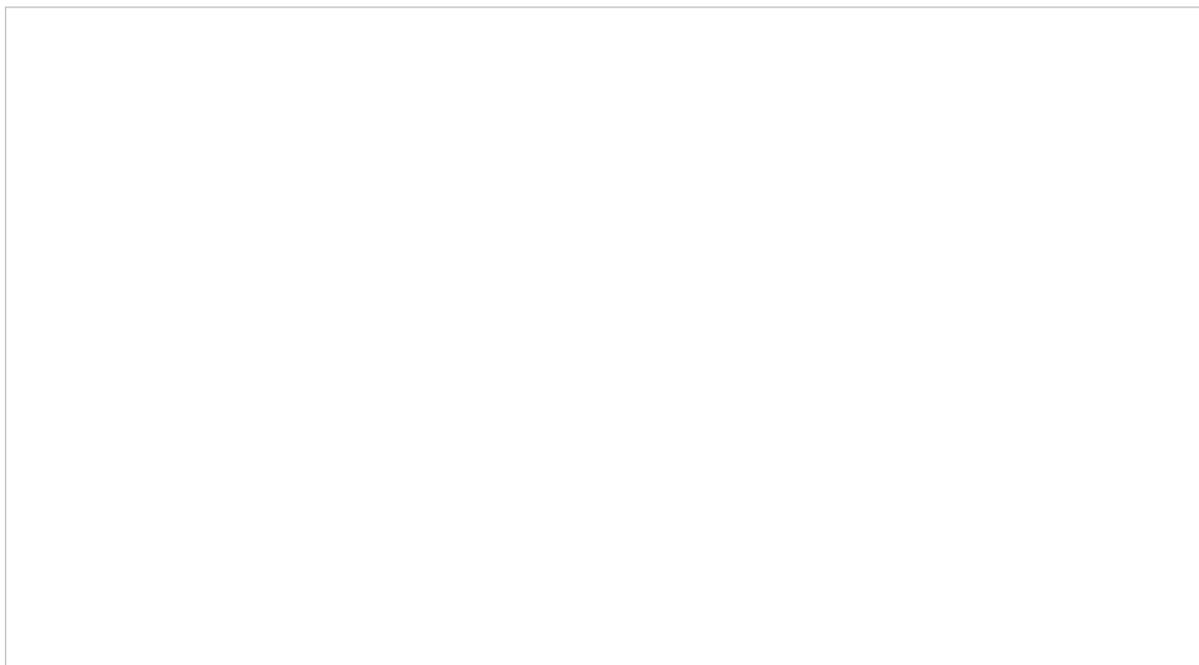
O centro de custo “Laboratório de Análises Clínicas”, aparece na 1ª posição com rateios na competência abril e junho/22, assumindo a 2ª posição na competência maio/22 (Tabela 8). Para o ranking sem valores rateados, esse centro de custo aparece na 5ª posição nas competências abril e maio, assumindo a 2ª posição na competência junho/22 (Tabela 9).

Informamos o não lançamento de custos na competência abril/22 para o centro de custo “Unidade Móvel de Prevenção”, ranking sem valores rateados (Tabela 9).

Verificamos no ranking que vários serviços não produtivos (“Manutenção Predial”, “T.I - Tecnologia da Informação”, “Gestão de Pessoas”, “Almoxarifado Central”, “Segurança / Vigilância”, “Higiene e Limpeza”) aparecem entre os centros de custos mais onerosos da unidade, destacando seus altos custos, quando consideramos sem valores rateados para o período em análise (Tabela 9).

Os *Dashboards* demonstram (Gráficos 6) que os maiores gastos no centro de custo “Laboratório de Análises Clínicas”, competência abril/22, quando assume a 1ª posição no ranking com rateios, referem-se a “Rateios recebidos” (73%). Ao nos referimos à competência junho/22, que também assume a 1ª posição no ranking com valores rateados e apresenta os maiores custos dentro do período avaliativo, verificamos os maiores gastos com “Pessoal Médico” (56%).

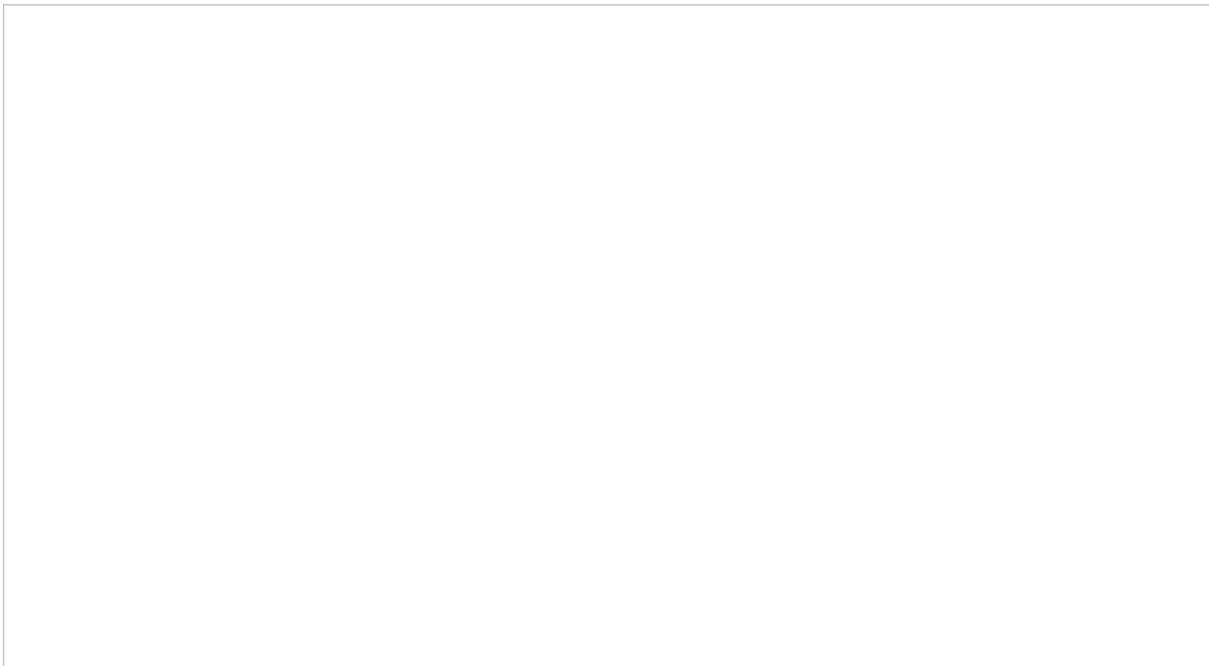
Gráfico 6 – Ranking de custos por centro com rateios – “Laboratório de Análises Clínicas”



Fonte: KPIH/ PLANISA

Os maiores gastos no centro de custo “Manutenção Predial”, competência junho/22, quando assume a 1ª posição no ranking sem valores rateados e apresenta os maiores custos dentro do período avaliativo, referem-se a “Prestação de Serviços” (98%). Ao nos referimos à competência abril/22, que também assume a 1ª posição, verificamos os maiores gastos com “Prestação de serviços” em 92%, sem valores rateados (Gráfico 7).

Gráfico 7 – Ranking de custos por centro sem rateios – Manutenção Predial



Fonte: KPIH/ PLANISA

### 2.3.3.5. Relatório de Demonstração de Custo Unitário dos Serviços Auxiliares

No **Relatório de Demonstração do Custo Unitário dos Serviços Auxiliares**, os serviços incluídos para este hospital são: manutenção predial, manutenção de equipamentos, documentação do paciente - recepção e serviço de atendimento ao usuário.

- Para o cálculo de manutenção predial, somam-se os itens de custos mais o valor dos centros de custos;

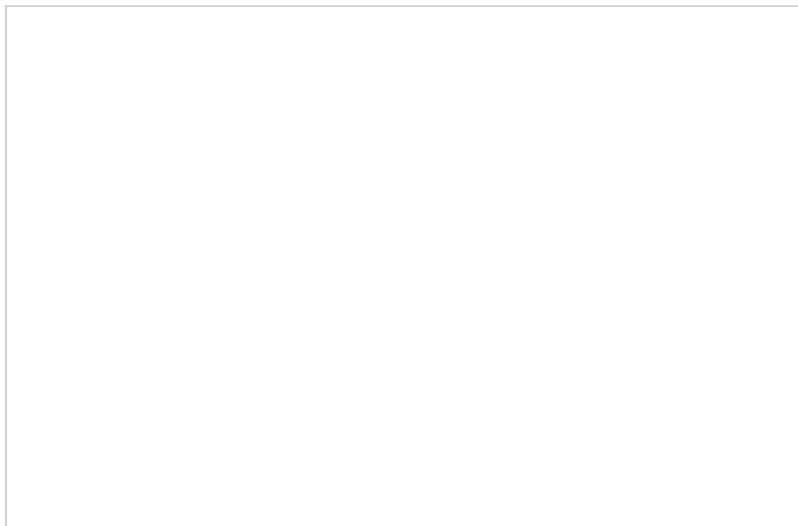
- Para o cálculo de manutenção de equipamentos, somam-se os itens de custos mais o valor dos centros de custos;

- Para o cálculo de recepção, os dados são obtidos através do somatório dos valores da recepção de imagem, recepção do laboratório e multidisciplinar, recepção do ambulatório médico, call center, recepção central e recepção de cadastro;

Dentre os Serviços Auxiliares prestados na unidade hospitalar, o de maior custo unitário – média em todo o período analisado, foi o Serviço de “Infraestrutura – Manutenção Predial”, seguido da “Documentação do Paciente - Recepção” (Gráfico 8).

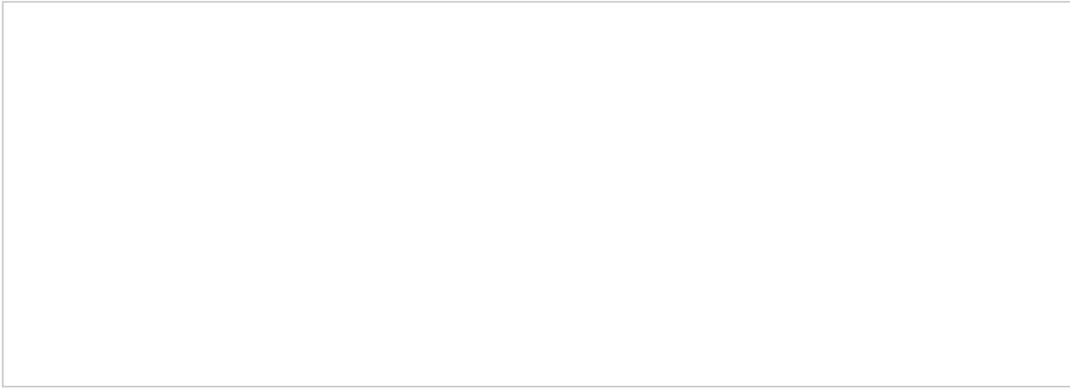
Ressaltamos a ausência de lançamentos de alguns serviços auxiliares (nutrição, limpeza e vigilância) no **Relatório de Demonstração do Custo Unitário dos Serviços Auxiliares**, mas os verificamos no **Relatório de Composição/evolução de custos – Analítico**, em Prestação de Serviços dos custos fixos, diretos. Não houve lançamentos para “Serviços de Vigilância” na competência março/22, conforme Tabela 10 e Gráfico 9.

Gráfico 8



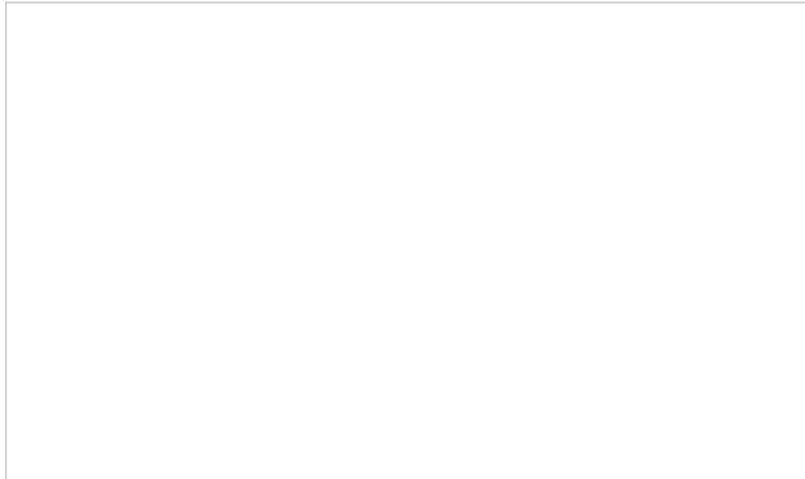
Fonte: KPIH/ PLANISA

Tabela 10



Fonte: KPIH/ PLANISA

Gráfico 9



Fonte: KPIH/ PLANISA

#### 2.3.3.6. Relatório de Produção por Centro de Custo

No Relatório de **Produção por centro de custo** da unidade, verificamos que vários centros de custos foram criados, mas sem lançamentos/ produção para o período de avaliação. Observamos ausência de lançamentos para a competência março/22 em todos os centros de custo da unidade.

Tabela 11

Fonte: KPIH/ PLANISA

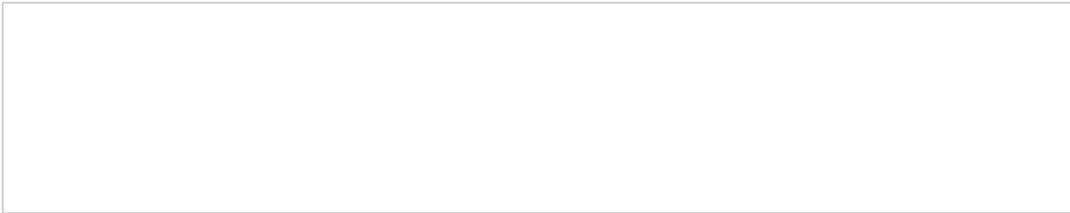
Observamos ausência de produção para Atendimentos Odontológicos (Tabela 11).

Tabela 12

Fonte: KPIH/ PLANISA

Para consultas médicas, destacamos maior produção em “Consultas Ambulatoriais Neurologia” (100 consultas), seguido de “Consultas Ambulatoriais Cardiologia” (64 consultas) e “Consultas Ambulatoriais Urologia” (52 consultas), quando consideramos a média do período avaliativo (Tabela 12).

Tabela 13



Fonte: KPIH/ PLANISA

Nas consultas não médicas, destacamos maior produção em “Consultas Ambulatoriais Serviço Social (94 consultas), seguido de “Consultas Ambulatoriais Enfermagem” (69 consultas) e “Consultas/Sessões Ambulatoriais Fisioterapia” (34 consultas/Sessões), para a média do período em análise (Tabela 13).

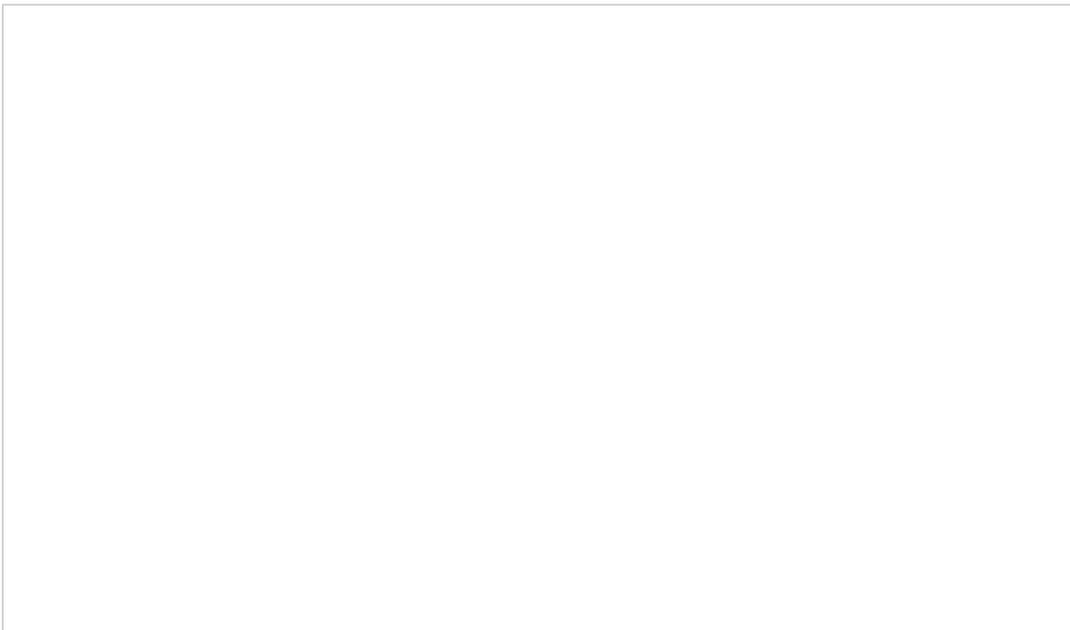
Tabela 14



Fonte: KPIH/ PLANISA

Observamos ainda ausência de produção para Procedimentos Ambulatoriais (Tabela 14).

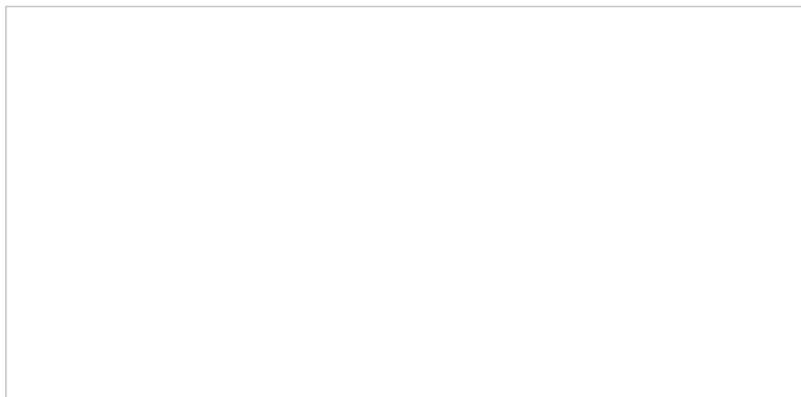
Tabela 15



Fonte: KPIH/ PLANISA

Para SADT's Externos, destacamos maior produção em “Exames de Análises Clínicas” (1.068 exames), seguido de “Exames Unidade Móvel de Prevenção” (175 exames) e “Exames de Tomografia” (120 exames), quando consideramos a média do período de análise (Tabela 15). A seguir, verificamos no Gráfico 10 o comparativo do “Total” e “Média” do SADT Externo da unidade, para o período avaliativo.

Gráfico 10



### 3. Transparência da OSS

Com o advento da publicação da Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o Acesso à Informação, tornou-se necessário a divulgação de procedimentos a serem observados tanto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como as demais entidades privadas sem fins lucrativos controladas direta ou indiretamente por estes órgãos públicos que recebam para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Com base na aplicação da Lei nº 12.527/2011, Em 2016, iniciaram-se os estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi elaborada considerando a lei de acesso à informação, bem como as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado realiza anualmente a avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais em Saúde que possuem Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores. Os resultados das referidas avaliações são encaminhados às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Vale informar que a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão sendo esta o Órgão Supervisor onde também é responsável por monitorar as publicações efetuadas por cada Organização Social de Saúde - OSS no Portal OSS Transparência/SES.

Tendo em vista que, a Organização Social de Saúde - OSS, Instituto Brasileiro de Gestão Compartilhada – IBGC, a qual gerencia a Policlínica Estadual da Região Rio Vermelho - Cidade de Goiás, fora notificada através do Processo Administrativo 202111867000909 solicitando providências quanto a publicação de dados ainda ausentes e a retificar informações em desacordo a 2ª Metodologia da Controladoria Geral do Estado de Goiás - CGE, e do processo 202100010001027 que encaminhou o resultado final da avaliação da página de acesso à informação do contratante/contratada e o ranking geral do Índice de Transparência, e determinou prazo para que as as retificações fossem realizadas.

Ante o exposto, a Comissão de Monitoramento sugere nova notificação da Organização Social, via gabinete do Secretário, assim como que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

### 4. CONCLUSÃO

Como já explanado, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi confeccionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade avaliada.

Sendo assim, quanto a análise da produção no semestre, a Unidade apresentou uma produção extremamente baixa, atingindo uma produtividade muito inferior ao que foi contratualizado no período. Mas destacamos que, mesmo diante do não atingimento das metas contratuais **o ajuste financeiro será apenas referente ao mês de julho**, em observância às portarias e notas técnicas emitidas após a disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, diante disso o **ajuste financeiro total para as metas dos indicadores de produção é de R\$ 155.923,52** (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos) para as linhas de contratação das Consultas Médicas, Consulta Multiprofissional, SADT e Carreta da Prevenção.

Em relação aos serviços que não são realizados pela Policlínica, sugere-se o equilíbrio financeiro deste contrato, já que sequer foram implantados os serviços do Centro Especializado em Odontológicos a (CEO I), os Serviços de Atenção as Pessoas Osteomizadas, a Terapia Renal Substitutiva e a Cirurgia Menor Ambulatorial.

Serviços	Valor	Janeiro (12 a 31)	Fevereiro a Junho	Julho (1 a 11)	Total dos meses
CEO	R\$ 97.843,20	R\$ 65.228,80	R\$ 489.216,00	R\$ 35.875,84	R\$ 590.320,64
Ostomizados	R\$ 17.422,70	R\$ 11.615,13	R\$ 87.113,50	R\$ 6.388,32	R\$ 105.116,95
TRS	R\$ 159.708,72	R\$ 106.472,48	R\$ 798.543,60	R\$ 58.559,86	R\$ 963.575,94
CMA	R\$ 112.728,00	R\$ 75.152,00	R\$ 563.640,00	R\$ 41.333,60	R\$ 680.125,60
Total a devolver					<b>R\$ 2.339.139,14</b>

Logo, o ajuste financeiro global indicado é no montante de **R\$ 2.495.062,69 (dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos)**.

Por oportuno, apesar do contexto excepcional, dada a baixa demanda, sugerimos que o plano de metas seja reavaliado e readequado, visto que a Unidade não atingiu as metas contratuais para os serviços de consultas e cirurgias menor ambulatorial, alcançando uma produtividade insatisfatória no período em comparação com as metas contratuais e a tolerância no contrato de gestão. Desta feita, é imprescindível o envolvimento da Gerência de Regionais, da Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde, além da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação na revisão da demanda por macrorregião.

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) pondera que as informações contidas nos Relatórios de Acompanhamento Fiscal Contábil (RAFIC), nas Notas Técnicas, na análise do kit contábil e nos processos administrativos em curso, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), referentes ao período de julho a dezembro de 2022, estão com inconsistências nas documentações apresentadas e/ou nas naturezas dos gastos relacionada ao período conforme apresentada no item 2.3, devendo esta OS regularizar tais ocorrências, relativas a sua prestação de contas, sob o âmbito financeiro-contábil.

A Coordenação de Economia em Saúde (COES) conclui que o maior custo da unidade é referente aos custos com "Pessoal Médico", seguido de "Prestação de Serviços". Verificamos aumento total dos custos fixos no decorrer do período em análise. Dentre os custos variáveis, verificamos o não lançamento de dados para a competência março/22. Em se tratando de "Materiais e Medicamentos de uso no Paciente", também verificamos ausência de lançamentos de custos nas competências abril e junho/22. Total geral dos custos fixos em 95,15% e 4,85% para custos variáveis. A unidade possui gastos elevados com os custos fixos.

Observamos aumento significativo para "Honorários Médicos Fixos", competência junho/22 (R\$ 726.582,05), no grupo de contas "Pessoal não Médico", dos custos fixos, diretos, quando consideramos todo o período avaliativo. Verificamos ainda, aumento considerável em "Materiais Médicos Hospitalares e Odontológicos" do grupo de contas "Materiais e Medicamentos de uso no Paciente", competência junho/22 (R\$ 19.963,06), bem como para

“Materiais de Embalagens” competência maio/22 (R\$ 28.208,96) e “Bens de Pequenos valores”, competência junho/22 (R\$ 21.409,60) do grupo de contas “Materiais de Consumo Geral”, dos custos fixos diretos, quando consideramos todo o período em análise.

Destacamos no grupo de contas “Prestação de Serviços”, custos fixos, diretos, aumento dos custos no decorrer das competências avaliadas, para “Serviços de Nutrição”, “Serviços de Informática” e “Serviços de Manutenção Outros”, conforme demonstrado em **Relatório de Composição/evolução de Custos – Analítico**. Verificamos o não lançamento de custos para “Serviços de Vigilância” e “Serviços de Manutenção Outros” na competência março/22 do grupo de contas “Prestação de Serviços”.

Os serviços produtivos abarcam 52,5% da totalidade dos custos da unidade, seguido dos auxiliares em 33,9% e os administrativos em 13,5%. Ressalta-se a imprescindibilidade dos lançamentos adequados no KPIH.

Objetivando a Transparência da Informação, a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão tem continuamente notificado e orientado o Instituto Gênesis sobre a importância manter os dados atualizados no Portal OS Transparência/SES, com informações fidedignas, visto que são de cunho a manter informados os cidadãos comuns, sendo fonte de informação para outros setores da SES/GO, bem como de outras pastas da administração estadual. Sugere-se a ampliação da equipe para realizar continuamente as atualizações necessárias na página OS Transparência.

Outrossim, sugere-se nova notificação da Organização Social, via gabinete do Secretário, assim como que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

GOIÂNIA - GO, aos 07 dias do mês de julho de 2023.

	Documento assinado eletronicamente por <b>RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente</b> , em 07/07/2023, às 08:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.
	Documento assinado eletronicamente por <b>CHRISTIAN ABRAO DE OLIVEIRA, Coordenador (a)</b> , em 07/07/2023, às 09:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.
	Documento assinado eletronicamente por <b>LORENA ALVES DA SILVA, Analista</b> , em 07/07/2023, às 09:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.
	Documento assinado eletronicamente por <b>LEOMAR RIBEIRO RODRIGUES, Analista</b> , em 07/07/2023, às 09:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.
	Documento assinado eletronicamente por <b>WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)</b> , em 07/07/2023, às 09:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.
	Documento assinado eletronicamente por <b>LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)</b> , em 07/07/2023, às 09:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.
	Documento assinado eletronicamente por <b>TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)</b> , em 07/07/2023, às 10:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.
	Documento assinado eletronicamente por <b>PRISCILLA RODRIGUES, Analista</b> , em 07/07/2023, às 10:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.
	Documento assinado eletronicamente por <b>GEZO TEIXEIRA DE CASTRO JUNIOR, Analista</b> , em 07/07/2023, às 10:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.
	Documento assinado eletronicamente por <b>MIRIAN CRISTINA DE OLIVEIRA, Analista</b> , em 07/07/2023, às 10:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_orgao_acesso_externo=1">http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_orgao_acesso_externo=1</a> informando o código verificador <b>000034487653</b> e o código CRC <b>F7418D0D</b> .

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO  
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIÂNIA - GO - CEP 74860-260 - (62)3201-3870.

  
Referência: Processo nº 202200010058485

  
SEI 000034487653